D E C R E T O NR 124/2023

ABRE CREDITO ADICIONAL NO ORCAMENTO 2023

O Prefeito(a) Municipal de CHAPADA, no uso de suas atribuicoes legais e em conformidade com o disposto na Lei Municipal 4235/2022 de 28/12/2022.

D E C R E T A

Art. 1§ - Fica aberto credito suplementar no orcamento em curso, na(s) seguinte(s) dotacao(coes):

```
02                                  GABINETE DO PREFEITO
0201                                GABINETE DO PREFEITO
0201 04                             ADMINISTRACAO
0201 04 122                         ADMINISTRACAO GERAL
0201 04 122 0002                    PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL
0201 04 122 0002 2003               MANUTENCAO GERAL DO GABINETE
0201 04 122 0002 2003 33901400000000 DIARIAS - PESSOAL CIVIL
  210/0                   1500-RECURSOS NAO VINCULADOS DE I       5.000,00

04                                  SECRETARIA DA SAUDE
0401                                FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
0401 10                             SAUDE
0401 10 302                         ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0401 10 302 0115                    MAC-ATEND.MEDICO HOSP. E URGE E EME
0401 10 302 0115 2006               TRANSPORTE DA SAUDE
0401 10 302 0115 2006 33903000000000 MATERIAL DE CONSUMO
 6929/9                   1621-TRF.F.A F.REC. DO SUS PROVEN       7.000,00

08                                  SECRETARIA DA EDUCACAO E CULTURA
0805                                CONVENIOS/ASSISTENCIA ESTUDANTES
0805 12                             EDUCACAO
0805 12 306                         ALIMENTACAO E NUTRICAO
0805 12 306 0038                    ORIENT. COMPLEM. ALIMENTAR
0805 12 306 0038 2030               MERENDA ENS.FUNDAM.
0805 12 306 0038 2030 33903000000000 MATERIAL DE CONSUMO
31169/3                   1500-RECURSOS NAO VINCULADOS DE I      30.000,00
0805 12 306 0038 2112               MERENDA CRECHES
0805 12 306 0038 2112 33903000000000 MATERIAL DE CONSUMO
31575/3                   1500-RECURSOS NAO VINCULADOS DE I      25.000,00
0806                                CULTURA
0806 13                             CULTURA
0806 13 392                         DIFUSAO CULTURAL
0806 13 392 0054                    DESENVOLVIMENTO CULTURAL
0806 13 392 0054 2032               MANUTENCAO BIBLIOTECA PUBLICA
0806 13 392 0054 2032 33903000000000 MATERIAL DE CONSUMO
33953/9                   1500-RECURSOS NAO VINCULADOS DE I       2.000,00

       Total de credito suplementar                              69.000,00
```

Art. 2§ - Servira para a cobertura deste decreto o(s) seguinte(s) recursos(s):

a) Reducao da(s) seguinte(s) dotacao(coes):

```
04                                  SECRETARIA DA SAUDE
0401                                FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
0401 10                             SAUDE
0401 10 302                         ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0401 10 302 0115                    MAC-ATEND.MEDICO HOSP. E URGE E EME
0401 10 302 0115 1125               VEICULO, EQUIP. E MATERIAL PERMANET
0401 10 302 0115 1125 44905200000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 6536/6                  1500-RECURSOS NAO VINCULADOS DE I      17.000,00
0401 10 303                         SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO
0401 10 303 0116                    ASSISTENCIA FARMACEUTICA
0401 10 303 0116 2124               ASSIST.FARM.BAS.
0401 10 303 0116 2124 33903200000000 MATERIAL,BEM,SERVICO P/DISTRIB.GRAT
 9058/1                  1621-TRF.F.A F.REC. DO SUS PROVEN       7.000,00

08                                  SECRETARIA DA EDUCACAO E CULTURA
0806                                CULTURA
0806 13                             CULTURA
0806 13 391                         PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEO
0806 13 391 0054                    DESENVOLVIMENTO CULTURAL
0806 13 391 0054 1130               EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE CULTUR
0806 13 391 0054 1130 44905200000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
32619/4                  1500-RECURSOS NAO VINCULADOS DE I       2.000,00

10                                  SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
1001                                SECRETARIA ASSISTENCIA SOCIAL
1001 08                             ASSISTENCIA SOCIAL
1001 08 122                         ADMINISTRACAO GERAL
1001 08 122 0029                    ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
1001 08 122 0029 2104               MAN.SEC.ASSIST.SOCIAL
1001 08 122 0029 2104 33903500000000 SERVICOS DE CONSULTORIA
44515/0                  1500-RECURSOS NAO VINCULADOS DE I      15.000,00
1001 08 244                         ASSISTENCIA COMUNITARIA
1001 08 244 0119                    ASSITENCIA SOCIAL BASICA
1001 08 244 0119 2133               MAN.CRAS
1001 08 244 0119 2133 33903000000000 MATERIAL DE CONSUMO
48171/8                  1500-RECURSOS NAO VINCULADOS DE I       8.000,00
1004                                HABITACAO
1004 16                             HABITACAO
1004 16 481                         HABITACAO RURAL
1004 16 481 0059                    POLITICA HABITACIONAL
1004 16 481 0059 1034               PROGR.HABITACIONAL RUR.
1004 16 481 0059 1034 44905100000000 OBRAS E INSTALACOES
52302/0                  1500-RECURSOS NAO VINCULADOS DE I      20.000,00
```

Total de Reducoes 69.000,00

Art. 3§ - Revogadas as disposicoes em contrario, este decreto entrara em vigor na data de sua publicacao.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 28 de novembro de 2023

_____
GELSON MIGUEL SCHERER
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se

Em ____/____/_____